



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.003949/2021-70

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 3/2022-MME, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia - MME**, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, **autoriza o reajustamento de preços do Contrato nº 3/2022**, celebrado com a empresa **FAST Automotive e Turismo Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.201.934/0001-42, nos termos e condições abaixo a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. **O objeto deste apostilamento consiste em:**

1.2. *REAJUSTAR* os preços do Contrato nº 3/2022, de contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de locação de veículos**, por diárias, no âmbito de toda a **Região Sul do país**, dos tipos automóvel sedã e automóvel/utilitário SUV, com motorista, para transporte de autoridades em serviço, **sob demanda**, em Grupo Único, incluindo despesas com combustível, manutenção, seguro total (sem franquias), pessoal, diárias, pedágios, estacionamentos e demais custos inerentes que incidem sobre os veículos, para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia – MME, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Termo de Referência, bem como as disposições do Decreto nº 9.287/2018.

1.3. O reajustamento abrange o quantitativo de serviços do período de 31/03/2025 a 31/03/2026 - no percentual de 5,057630% - correspondente ao Índice Nac. de Preços ao Consumidor/IPCA (IBGE) de Mar/2024 a Fev/2025.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O direito ao reajuste de preços consta previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no art. 65, Inc. II, Alínea "d" e § 8º da Lei nº 8.666/93, e ficou resguardado no 3º T. Aditivo ao Contrato - Sei 1026087, constando solicitado pela Contratada mediante o Ofício: 076/2025/FAST, de 23/11/2025 - Sei 1198762.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Em decorrência do reajustamento de preços - conforme descrito - o valor anual/estimado da contratação passa de R\$218.481,64 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos) para **R\$229.532,40** (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme tabela a seguir:

FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA. - CNPJ: 04.201.934/0001-42 - CONTRATO Nº 03/2022-MME																
VALORES ATUAIS - 3º T. ADITIVO - Sei 1026087											3º TERMO DE APOSTILAMENTO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS ÍNDICE IPCA/IBGE - MAR/2024 a FEV/2025					
											4,496270%			5,057630%		
GRUPO	REGIÃO	ITEM	Descrição do Serviço	Unidade de medida	Qty	Valor da diária	Valor Total	DIÁRIA de 12 horas (em até 70% do valor de 24 h)	TRANSFER (03 Horas) (em até 60% do valor de 12h)	Valor da diária (24 horas)	Valor Total	DIÁRIA de 12 horas (em até 70% do valor de 24 h)	TRANSFER (03 Horas) (em até 60% do valor de 12h)			
						Unit.	Total			Unit.	Total					
1	SUL	1	Veículo automóvel, com potência mínima de 115 CV, tipo sedã executivo médio, com no máximo 2(dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, cor preta, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, desembaçador elétrico do vidro traseiro, mídia com GPS, vidros e travamento das portas elétricos, movido preferencialmente a bicombustível (total flex), capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, dos tipos/modelos/marca: Sentra/Nissan, Cruze/GM, Cerato/Kia, Sonata/Hyundai, Corolla/Toyota, Civic/Honda ou similar.	DIÁRIA	120	R\$882,75	R\$105.930,38	R\$617,93	R\$370,76	R\$927,40	R\$111.288,00	R\$649,18	R\$389,51			
		2	Veículo automotor utilitário/automóvel, tipo SUV médio/grande, com no máximo 2(dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, cor preta, potência mínima de 135 CV, com capacidade para 7(sete) ocupantes, incluindo o motorista, movido preferencialmente a diesel ou bicombustível (total flex), equipado com ar condicionado, direção hidráulica, desembaçador elétrico e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, dos tipos/modelos/marca: Jeep Commander/Fiat, Outlander/Mitsubishi, Tiggo8/Chery, Sorento/Kia, Spin/Chevrolet ou similar.	DIÁRIA	120	R\$937,93	R\$112.551,26	R\$656,55	R\$393,93	R\$985,37	R\$118.244,40	R\$689,76	R\$413,86			
VALOR TOTAL						R\$218.481,64				VALOR TOTAL		R\$229.532,40				

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor decorrente desta apostila - estimado em **R\$11.050,76** (onze mil cinquenta reais e setenta e seis centavos) - será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339033, e custeada pela Fonte de Recursos 1000000000. Nota de Empenho nº 2026NE55, de 12/02/2026.

4.2. Adicionalmente, em consonância com a Natureza de Despesa supracitada, informamos a aderência do objeto da contratação do presente processo como atividade de **custeio**, enquadrando-se no disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, bem como no art. 2º da Portaria nº 7.828, de 30 de

agosto de 2022, pois trata-se de despesa comum a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, no âmbito do poder executivo federal.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA**

6.1. Os novos preços do Contrato são válidos a partir de 31/03/2025 a 31/03/2026 (coincidente com o ciclo corrente de vigência da contratação).

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 06/03/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1199930** e o código CRC **D98E0FA2**.